## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 235/2014**

**AUTORA DO PROJETO – JOSÉ CARLOS FILHO**

**RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO**

**EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para ás pessoas que realizarem a cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências".**

**Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** analisar e dar parecer em todas matérias que estejam relacionadas ao que preceituam as alíneas a, a i, inciso III do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Veio-me para analisar e proferir parecer no Projeto de Lei n.º 235/2014, de autoria do Ilustre Vereador JOSÉ CARLOS FILHO, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

E como é cediço à supra citada Comissão consoante Preceituam o Inciso III, alínea d, art. 68 do regimento Interno, compete opinar sobre toda e qualquer proposição mesmo as que, privativamente, sejam de outra comissão.

Isto posto, e levando-se em conta que à proposição em comento, encontra-se lastreada no que preceituam os incisos e alíneas do art. 68 do

Regimento Interno dessa Colenda Casa Legislativa, nosso parecer é pela admissibilidade do projeto de Lei n.º 235/2014.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017

**VEREADOR-KIKI BISPO**

**RELATOR**

Recebido
Em 07/11/17

Setor de Tramitação